



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2163A Extra

Página 1 de 63

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7
Outros Atos	8
Secretaria Municipal de Educação	8
Editais	48
Conselhos Municipais	56
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	56
SECRETARIAS	60
Portarias Seplan	60

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodópolis - MS
Atendimento ao público: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº205/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências”.

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela Senhora Fabiane de Souza Cardoso Lima, solicita autorização para uso de espaço público, Praça Adelaide de Lima, para fins de realizar um VARAL SOLIDÁRIO;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a Senhora de Souza Cardoso Lima CPF 005.076.701-16, **para fins de realizar um VARAL SOLIDÁRIO, nos dias 02 e 03 de Junho de 2026, para disponibilizar roupas e calçados doados pela comunidade, as famílias afetadas pela forte chuva de granizo em Deodápolis-MS, na praça Adelaide de Lima.**

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSÃO DE USO, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000



Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para realização do Varal Solidário, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 01 de Junho de 2026.



Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Portarias

**PORTARIA nº 150/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 147/2026 publicada em 11 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 02/2026.

Leia-se:

“Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 03/2026.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 147/2026 publicada em 11 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS



PORTARIA nº 151/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Instaura de Processo de Sindicância Investigativa - SI nº 04/2026 e constitui Comissão de SI, objetivando apurar eventuais ilegalidades e responsabilidades com relação aos fatos objeto do Comunicado Interno nº 451/2026/SEMUS/GABINETE/SECRETARIA, e dá outras providências.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância Investigativa e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, a teor do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 006/2015;

CONSIDERANDO, a Portaria Municipal nº 170/2025 de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicâncias ou de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Procedimentos de Processo de Sindicância Investigativa – SI nº 04/2026, para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidade atinentes aos fatos relatados no *Comunicado Interno nº 451/2026/SEMUS/GABINETE/ SECRETARIA*, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, os seguintes servidores:

I – SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente Administrativo – Matrícula 96/01 – que presidirá;

II – RODRIGO FABIANO DE ALQUINO – Faturista – Matrícula 1150/01;

III – ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração – Matrícula 1781/01.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:

I – JULIANA RIBEIRO DE CAMPOS SANTOS – Auxiliar de Creche – Matrícula 2008/02;

II – JEAN MARTINS SOBRAL – Motorista categoria C – Matrícula 2466/01.



Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, admitindo a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul,
em 01 de junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Licitações e Contratos

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026****PROCESSO 85/2026**

Objeto: Aquisição de 225,50 m² de Divisórias Navais em eucatex, incluindo 8 portas 90x 210 cm e 3 portas 82 x 210 cm, com fornecimento de fechaduras, dobradiças, ferragens, acabamentos e demais materiais necessários, compreendendo ainda o transporte, montagem e instalação completa, em local indicado pela Administração Municipal, com entrega em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa Vencedora: COMPENSADOS DOURADOS LTDA, CNPJ: 01.958.719/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 37.400,00

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados da data de assinatura do contrato.

Pagamento: O pagamento será efetuado na seguinte forma, 50% na entrega e 50% em até 5 dias após instalação

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002 - Ensino Fundamental, 4.103 - Executar Ações de Construção, Ampliação Melhorias e Reformas de Ensino Fundamental. 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.

APROVO e AUTORIZO por Dispensa de Licitação a contratação da empresa acima citada para o fornecimento dos materiais descritos no objeto.

Deodápolis - MS, 1 de junho de 2026.

**JEAN
CARLOS
SILVA GOMES**
JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN=JEAN CARLOS SILVA GOMES *, E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Ecofit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

ATA 001/2026 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB DE DEODÁPOLIS/MS.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município de Deodápolis/MS, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, com a finalidade de deliberar sobre a prestação de contas dos recursos destinados pelo FUNDEB e aplicados pela Secretaria Municipal de Educação no exercício financeiro de 2025. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Senhor Dalmo Martins Moreira, que deu início aos trabalhos apresentando a pauta da reunião, previamente publicada no Diário Oficial do Município, convocando os membros deste Conselho para a referida deliberação. Estiveram presentes para a apresentação das contas o Senhor Emerson Dantas, contador da Prefeitura Municipal de Deodápolis; o Senhor Nelson Mendes, assessor técnico da Secretaria Municipal de Educação; e a Senhora Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, atual Secretária Municipal de Educação. Aberta a reunião, o Presidente passou a palavra ao contador municipal e ao técnico responsável, que procederam à apresentação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2025, bem como do resumo do balanço anual. Na ocasião foram apresentados os extratos e balanços referentes aos seis bimestres do exercício de 2025 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres), acompanhados de seus respectivos anexos, os quais ficam incorporados e fazem parte integrante desta ata. Durante a apresentação, foram demonstrados os dados referentes às receitas do FUNDEB, conforme segue as receitas: Receita Patrimonial Orçada: R\$ 100.000,00; Receita Patrimonial Arrecadada: R\$ 182.543,22; Transferências Correntes Orçadas: R\$ 13.150.000,00; Transferências Correntes Arrecadadas: R\$ 13.604.090,71; Outras Receitas Correntes Orçadas: R\$ 50.000,00; Outras Receitas Correntes Arrecadadas: R\$ 251.031,04; Total Orçado: R\$ 13.300.000,00; Total Arrecadado: R\$ 14.037.664,97. Na sequência, foram apresentadas as despesas realizadas com recursos do FUNDEB como despesas por modalidade de ensino: Ensino Fundamental: Orçado R\$ 6.560.750,00; Realizado R\$ 7.732.796,08; Educação Infantil: Orçado R\$ 6.573.250,00; Realizado R\$ 6.582.044,87; Educação de Jovens e Adultos: Orçado R\$ 166.000,00; Realizado R\$ 96.428,74; Total das Despesas Orçadas: R\$ 13.300.000,00; Total das Despesas Realizadas: R\$ 14.411.269,69. Também foi apresentado o demonstrativo financeiro do exercício: Receita Orçamentária: R\$ 14.037.664,97; Despesa Orçamentária: R\$ 14.411.269,69; Transferências Financeiras Recebidas: R\$ 0,00; Transferências Financeiras Concedidas: R\$ 0,00; Receitas Extraorçamentárias: R\$ 2.484.192,30; Despesas Extraorçamentárias: R\$ 2.477.395,64; Saldo do Exercício Anterior: R\$ 1.525.391,43; Saldo para o Exercício Seguinte: R\$ 1.158.583,37; Total Geral de Entradas: R\$ 18.047.248,70; Total Geral de Saídas: R\$ 18.047.248,70. Foi ainda apresentado o detalhamento das despesas da função Educação, sendo: Administração Geral: Orçado R\$ 3.721.500,00; Realizado R\$ 7.426.019,27; Alimentação e Nutrição: Orçado R\$ 45.000,00; Realizado R\$ 31.974,12; Ensino Fundamental: Orçado R\$ 1.793.000,00; Realizado R\$ 4.431.228,69; Educação

Emerson Dantas

[Assinatura]

Dalmo Martins Moreira
Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Emerson Dantas
Clairine

Infantil: Orçado R\$ 1.408.500,00; Realizado R\$ 2.067.911,85; Educação de Jovens e Adultos: Orçado R\$ 163.000,00; Realizado R\$ 208.585,98; Educação Especial: Orçado R\$ 248.000,00; Realizado R\$ 176.532,67; Ficando o percentual de investimentos na Educação em 2025 EDUCAÇÃO: Artigo 212 – CF – 25% fora aplicado 28,38% e FUNDEB: EC – 53/2006, Lei 11.494/2007 e Decreto 6.253/2007 – 70% fora aplicado 77,97%. Durante a reunião, os conselheiros presentes realizaram questionamentos acerca das receitas e despesas apresentadas, os quais foram devidamente esclarecidos pelo contador Senhor Emerson Dantas, que explicou detalhadamente a aplicação dos recursos públicos destinados à educação no município durante o exercício de 2025. Após análise dos documentos apresentados, dos demonstrativos financeiros, dos balanços e dos esclarecimentos prestados, os membros do Conselho deliberaram pela aprovação da prestação de contas dos recursos do FUNDEB referentes ao exercício financeiro de 2025. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Representando os Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Leiliane Silva (Suplente); Elaine Cristina de Matos (Suplente). Representando os Professores da Educação Básica Pública: Francisca de Cássia da Cruz (Titular). Representando os Diretores das Escolas Básicas Públicas: Luciana Cristina Calado (Suplente). Representando o Poder Executivo Municipal: Antonio Ferreira de Carvalho (Titular). Representando o Conselho Tutelar: Samara Alves dos Santos (Titular). Representando as Organizações da Sociedade Civil: Pedro Siqueira (Suplente); Emmanuelle de Oliveira e Silva (Suplente). Presidente do Conselho: Dalmo Martins Moreira. Registra-se que os membros suplentes presentes participaram da reunião representando os respectivos titulares de seus segmentos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, Dalmo Martins Moreira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Luciano Custina Calado, Francisca de Cássia da Cruz, Dalmo Martins Moreira,
Leiliane Silva, PEDRO APARECIDO SIQUEIRA, Antonio Ferreira
de Carvalho, Samara Alves dos Santos, Emmanuelle de Oliveira e Silva, Elaine Cristina
de Matos

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2025

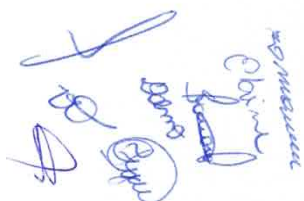
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

NOMENCLATURA	ORÇADA	ARRECADADA
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	182.543,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.150.000,00	13.604.090,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	251.031,04
TOTAIS.....	13.300.000,00	14.037.664,97

Guaraci
João
João
João
João

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

NOMENCLATURA	ORÇADA	REALIZADA
ENSINO FUNDAMENTAL	6.560.750,00	7.732.796,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.573.250,00	6.582.044,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	96.428,74
TOTAIS.....	13.300.000,00	14.411.269,69



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**2025****RECEITAS:**

TÍTULOS	VALORES- R\$	TÍTULOS	VALORES- R\$
Receita Orçamentária	14.037.664,97	Despesas Orçamentárias	14.411.269,69
Transf. Financeiras recebidas	0,00	Transf. Financeiras concedidas	0,00
Rec. Extra Orçamentárias	2.484.192,30	Desp. Extra Orçamentárias	2.477.395,64
Saldo do Exercício Anterior	1.525.391,43	Saldo para o Período Seguinte	1.158.583,37
TOTAL GERAL	18.047.248,70	TOTAL GERAL	18.047.248,70

DESPESAS:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Adriano', 'Eliana', and 'Cláudia'.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO
NA PREFEITURA

NOMENCLATURA	ORÇADA	REALIZADA
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.721.500,00	7.426.019,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	45.000,00	31.974,12
ENSINO FUNDAMENTAL	1.793.000,00	4.431.228,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.408.500,00	2.067.911,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	163.000,00	208.585,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	248.000,00	176.532,67
TOTAIS.....	7.379.000,00	14.342.252,58

Guarany
Roberto
2026
MP
Com
2

APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ENSINO FUNDAMENTAL

RECEITAS QUE SÃO UTILIZADAS COMO BASE DE CÁLCULO DOS 25%

1. RECEITA DE IMPOSTOS:

- 1.1 – IPTU
- 1.2 – ITBI
- 1.3 – ISSQN
- 1.4 – IRRF

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS:

- 2.1 – Cota Parte do FPM
- 2.2 – Cota Parte do ICMS
- 2.3 – Cota Parte do IPI-Exportação
- 2.4 – Cota Parte do ITR
- 2.5 – Cota Parte do IPVA

Guacatuá

RAMO
BRUNO
BRUNO

DEMONSTRAÇÃO DOS LIMITES - LRF
EDUCAÇÃO E FUNDEB

EDUCAÇÃO: Artigo 212 - CF - 25%	28,38%
FUNDEB: EC - 53/2006, Lei 11.494/2007 e Decreto 6.253/2007 - 70%	77,97%

FINAL

Assessor
Assessor
Assessor



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 5
 Data: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	13.300.000,00	13.300.000,00	2.175.026,08	16,35	5.058.623,14	38,03	8.241.376,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.300.000,00	13.300.000,00	2.175.026,08	16,35	5.058.623,14	38,03	8.241.376,86
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	47.327,20	47,33	85.038,11	85,04	14.961,89
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	100.000,00	100.000,00	47.327,20	47,33	85.038,11	85,04	14.961,89
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 2 / 5
 Data: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades	13.150.000,00	13.150.000,00	2.105.958,24	16,01	4.838.625,46	36,80	8.311.374,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	202.295,64	17,59	775.560,57	67,44	374.439,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	12.000.000,00	12.000.000,00	1.903.662,60	15,86	4.063.064,89	33,86	7.936.935,11
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	21.740,64	43,48	134.959,57	269,92	-84.959,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	50.000,00	50.000,00	21.740,64	43,48	134.959,57	269,92	-84.959,57
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CREDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALENAÇÃO DE BENS							
A alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 3 / 5
Data: 30/05/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (ca)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.175.026,08	16,35	5.058.623,14	38,03	8.241.376,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.175.026,08	16,35	5.058.623,14	38,03	8.241.376,86
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	0,00	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.175.026,08	16,35	5.058.623,14	38,03	---
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.161.544,41	---	---	1.161.544,41	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	1.161.544,41	---	---	1.161.544,41	---	---



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODÁPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 4 / 5
 Data: 30/05/2026
 Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.300.000,00	14.461.544,41	1.433.632,77	12.335.711,89	2.125.832,52	2.419.501,62	4.438.439,88	10.023.104,53	3.598.500,23
DESPESAS CORRENTES	12.477.250,00	12.807.545,41	456.352,77	11.178.571,89	1.628.973,52	2.419.501,62	4.258.579,88	8.548.965,53	3.418.640,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.566.000,00	12.237.544,41	383.351,77	10.805.465,89	1.432.078,52	2.353.353,22	3.892.326,48	8.345.217,93	3.117.741,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	911.250,00	570.001,00	73.001,00	373.106,00	196.895,00	66.148,40	366.253,40	203.747,60	300.898,79
DESPESAS DE CAPITAL	822.750,00	1.653.999,00	977.280,00	1.157.140,00	496.859,00	0,00	179.860,00	1.474.139,00	179.860,00
INVESTIMENTOS	822.750,00	1.653.999,00	977.280,00	1.157.140,00	496.859,00	0,00	179.860,00	1.474.139,00	179.860,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	13.300.000,00	14.461.544,41	1.433.632,77	12.335.711,89	2.125.832,52	2.419.501,62	4.438.439,88	10.023.104,53	3.598.500,23
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.300.000,00	14.461.544,41	1.433.632,77	12.335.711,89	2.125.832,52	2.419.501,62	4.438.439,88	10.023.104,53	3.598.500,23
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	---	620.183,26	---	1.460.122,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.300.000,00	14.461.544,41	1.433.632,77	12.335.711,89	2.125.832,52	2.419.501,62	5.058.623,14	10.023.104,53	5.058.623,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 5
 Data: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,000

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (ca)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.248.998,25	16,91	7.307.621,39	54,94	5.992.378,61
RECEITAS CORRENTES	13.300.000,00	13.300.000,00	2.248.998,25	16,91	7.307.621,39	54,94	5.992.378,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	52.804,35	52,80	137.842,46	137,84	-37.842,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	52.804,35	52,80	137.842,46	137,84	-37.842,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 5
 Data: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.150.000,00	13.150.000,00	2.169.104,92	16,50	7.007.730,38	53,29	6.142.269,62
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	200.545,71	17,44	976.106,28	84,88	173.893,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.968.559,21	16,40	6.031.624,10	50,26	5.968.375,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	27.088,98	54,18	162.048,55	324,10	-112.048,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	27.088,98	54,18	162.048,55	324,10	-112.048,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 5
Data: 30/05/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.248.998,25	16,91	7.307.621,39	54,94	5.992.378,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.248.998,25	16,91	7.307.621,39	54,94	5.992.378,61
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	482.410,24	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.248.998,25	16,91	7.790.031,63	58,57	---
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	1.161.544,41	---	---	1.161.544,41	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	1.161.544,41	---	---	1.161.544,41	---	---



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODÁPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Data: 30/05/2026
 Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.300.000,00	14.461.544,41	1.568.734,41	13.904.446,30	557.098,11	3.351.591,75	7.790.031,63	6.671.512,78	6.852.132,72
DESPESAS CORRENTES	12.477.250,00	12.833.258,41	1.291.052,41	12.469.624,30	363.634,11	2.521.591,75	6.780.171,63	6.053.086,78	5.842.272,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.566.000,00	12.237.544,41	1.161.544,41	11.967.010,30	270.534,11	2.514.176,75	6.406.503,23	5.831.041,18	5.468.654,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	911.250,00	595.714,00	129.508,00	502.614,00	93.100,00	7.415,00	373.668,40	222.045,60	373.618,40
DESPESAS DE CAPITAL	822.750,00	1.628.286,00	277.682,00	1.434.822,00	193.464,00	830.000,00	1.009.860,00	618.426,00	1.009.860,00
INVESTIMENTOS	822.750,00	1.628.286,00	277.682,00	1.434.822,00	193.464,00	830.000,00	1.009.860,00	618.426,00	1.009.860,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	13.300.000,00	14.461.544,41	1.568.734,41	13.904.446,30	557.098,11	3.351.591,75	7.790.031,63	6.671.512,78	6.852.132,72
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.300.000,00	14.461.544,41	1.568.734,41	13.904.446,30	557.098,11	3.351.591,75	7.790.031,63	6.671.512,78	6.852.132,72
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	---	0,00	---	465.488,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.300.000,00	14.461.544,41	1.568.734,41	13.904.446,30	---	3.351.591,75	7.790.031,63	---	7.307.621,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 5
 Data: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.059.162,15	15,48	9.366.783,54	70,43	3.933.216,46
RECEITAS CORRENTES	13.300.000,00	13.300.000,00	2.059.162,15	15,48	9.366.783,54	70,43	3.933.216,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	26.114,50	26,11	163.956,96	163,96	-63.956,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	26.114,50	26,11	163.956,96	163,96	-63.956,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 5
 Data: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (ca)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.150.000,00	13.150.000,00	1.999.791,51	15,21	9.007.521,99	68,50	4.142.478,11
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	209.776,12	18,24	1.185.882,40	103,12	-35.882,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.790.015,39	14,92	7.821.639,49	65,18	4.178.360,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	33.256,14	66,51	195.304,69	390,61	-145.304,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	33.256,14	66,51	195.304,69	390,61	-145.304,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 5
Data: 30/05/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (ca)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.059.162,15	15,48	9.366.783,54	70,43	3.933.216,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.059.162,15	15,48	9.366.783,54	70,43	3.933.216,46
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	2.228.823,85	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.059.162,15	15,48	11.595.607,39	87,19	---
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	1.161.544,41	---	---	1.161.544,41	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	1.161.544,41	---	---	1.161.544,41	---	---



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDU. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 5
 Data: 30/05/2026
 Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.300.000,00	15.513.738,64	51.363,01	13.955.809,31	1.557.929,33	3.805.575,76	11.595.607,39	3.918.131,25	11.416.258,85
DESPESAS CORRENTES	12.477.250,00	13.229.627,77	51.363,01	12.520.987,31	708.640,46	3.380.613,76	10.160.785,39	3.068.842,38	10.126.949,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.566.000,00	12.491.958,75	25.763,01	11.992.773,31	499.185,44	3.230.405,76	9.636.908,99	2.855.049,76	9.603.073,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	911.250,00	737.669,02	25.600,00	528.214,00	209.455,02	150.208,00	523.876,40	213.792,62	523.876,40
DESPESAS DE CAPITAL	822.750,00	2.284.110,87	0,00	1.434.822,00	849.288,87	424.962,00	1.434.822,00	849.288,87	1.289.309,36
INVESTIMENTOS	822.750,00	2.284.110,87	0,00	1.434.822,00	849.288,87	424.962,00	1.434.822,00	849.288,87	1.289.309,36
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	13.300.000,00	15.513.738,64	51.363,01	13.955.809,31	1.557.929,33	3.805.575,76	11.595.607,39	3.918.131,25	11.416.258,85
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.300.000,00	15.513.738,64	51.363,01	13.955.809,31	1.557.929,33	3.805.575,76	11.595.607,39	3.918.131,25	11.416.258,85
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	---	0,00	---	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.300.000,00	15.513.738,64	51.363,01	13.955.809,31	---	3.805.575,76	11.595.607,39	---	11.416.258,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDU. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 5
 Data: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,000

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (ca)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	13.300.000,00	13.300.000,00	2.210.401,01	16,62	11.577.184,55	87,05	1.722.815,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	2.210.401,01	0,00	11.577.184,55	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	8.680,21	8,68	172.637,17	172,64	-72.637,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	8.680,21	8,68	172.637,17	172,64	-72.637,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 5
 Data: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (da)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.150.000,00	13.150.000,00	2.163.283,79	16,45	11.170.805,68	84,95	1.979.194,32
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	171.151,97	14,88	1.357.034,37	118,00	-207.034,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.992.131,82	16,60	9.813.771,31	81,78	2.186.228,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	38.437,01	76,87	233.741,70	467,48	-183.741,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	38.437,01	76,87	233.741,70	467,48	-183.741,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDU. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 5
Data: 30/05/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (ca)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.210.401,01	16,62	11.577.184,55	87,05	1.722.815,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.210.401,01	16,62	11.577.184,55	87,05	1.722.815,45
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	2.181.180,29	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.210.401,01	16,62	13.758.364,84	103,45	---
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	1.161.544,41	---	---	1.161.544,41	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	1.161.544,41	---	---	1.161.544,41	---	---



MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDU. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Data: 30/05/2026
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (l)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.300.000,00	15.513.738,64	605.604,60	14.561.413,91	952.324,73	2.162.757,45	13.758.364,84	1.755.373,80	13.758.364,84
DESPESAS CORRENTES	12.477.250,00	13.954.947,59	752.884,60	13.273.871,91	681.075,68	2.310.037,45	12.470.822,84	1.484.124,75	12.470.822,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.566.000,00	13.207.278,57	618.271,70	12.611.045,01	596.233,56	2.294.437,45	11.931.346,44	1.275.932,13	11.931.346,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	911.250,00	747.669,02	134.612,90	662.826,90	84.842,12	15.600,00	539.476,40	208.192,62	539.476,40
DESPESAS DE CAPITAL	822.750,00	1.558.791,05	-147.280,00	1.287.542,00	271.249,05	-147.280,00	1.287.542,00	271.249,05	1.287.542,00
INVESTIMENTOS	822.750,00	1.558.791,05	-147.280,00	1.287.542,00	271.249,05	-147.280,00	1.287.542,00	271.249,05	1.287.542,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.300.000,00	15.513.738,64	605.604,60	14.561.413,91	952.324,73	2.162.757,45	13.758.364,84	1.755.373,80	13.758.364,84
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.300.000,00	15.513.738,64	605.604,60	14.561.413,91	952.324,73	2.162.757,45	13.758.364,84	1.755.373,80	13.758.364,84
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	---	0,00	---	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.300.000,00	15.513.738,64	605.604,60	14.561.413,91	---	2.162.757,45	13.758.364,84	---	13.758.364,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 5
 Data: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do Inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (ca)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	13.300.000,00	13.300.000,00	2.460.480,42	18,50	14.037.664,97	105,55	-737.664,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.300.000,00	13.300.000,00	2.460.480,42	18,50	14.037.664,97	105,55	-737.664,97
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	9.906,05	9,91	182.543,22	182,54	-82.543,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	9.906,05	9,91	182.543,22	182,54	-82.543,22
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 4 / 5
Data: 30/05/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.150.000,00	13.150.000,00	2.433.285,03	18,50	13.604.090,71	103,45	-454.090,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	107.226,72	9,32	1.464.261,09	127,33	-314.261,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.326.058,31	19,38	12.139.829,62	101,17	-139.829,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	17.289,34	34,58	251.031,04	502,06	-201.031,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	17.289,34	34,58	251.031,04	502,06	-201.031,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDU. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODÁPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Data: 30/05/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.460.480,42	18,50	14.037.664,97	105,55	-737.664,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.460.480,42	18,50	14.037.664,97	105,55	-737.664,97
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	373.604,72	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.300.000,00	13.300.000,00	2.460.480,42	18,50	14.411.269,69	108,36	---
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.161.544,41	---	---	1.161.544,41	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	1.161.544,41	---	---	1.161.544,41	---	---



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDU. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODÁPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Data: 30/05/2026
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.300.000,00	15.513.738,64	-150.144,22	14.411.269,69	1.102.468,95	14.411.269,69	1.102.468,95	14.411.269,69	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.477.250,00	14.018.947,59	-150.144,22	13.123.727,69	895.219,90	13.123.727,69	895.219,90	13.123.727,69	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.586.000,00	13.207.278,57	-28.243,72	12.582.801,29	624.477,28	12.582.801,29	624.477,28	12.582.801,29	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	911.250,00	811.669,02	-121.900,50	540.926,40	1.450,00	540.926,40	270.742,62	540.926,40	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	822.750,00	1.494.791,05	0,00	1.287.542,00	207.249,05	1.287.542,00	207.249,05	1.287.542,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	822.750,00	1.494.791,05	0,00	1.287.542,00	207.249,05	1.287.542,00	207.249,05	1.287.542,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	13.300.000,00	15.513.738,64	-150.144,22	14.411.269,69	1.102.468,95	14.411.269,69	1.102.468,95	14.411.269,69	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.300.000,00	15.513.738,64	-150.144,22	14.411.269,69	1.102.468,95	14.411.269,69	1.102.468,95	14.411.269,69	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	---
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.300.000,00	15.513.738,64	-150.144,22	14.411.269,69	---	14.411.269,69	---	14.411.269,69	---	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 1
 Data de emissão: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF - Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.300.000,00	13.300.000,00	10.902.079,12	10.902.079,12	100,00	2.397.920,88	2.018.938,26	2.018.938,26	100,00	11.281.061,74
EDUCAÇÃO	13.300.000,00	13.300.000,00	10.902.079,12	10.902.079,12	100,00	2.397.920,88	2.018.938,26	2.018.938,26	100,00	11.281.061,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	166.000,00	100.000,00	100.000,00	0,92	66.000,00	26.178,67	26.178,67	1,30	139.821,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.573.250,00	6.573.250,00	4.979.860,00	4.979.860,00	45,68	1.593.390,00	694.844,50	694.844,50	34,42	5.878.405,50
ENSINO FUNDAMENTAL	6.560.750,00	6.560.750,00	5.822.219,12	5.822.219,12	53,40	738.530,88	1.297.915,09	1.297.915,09	64,29	5.262.834,91
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)										
TOTAL (III) = (I + II)	13.300.000,00	13.300.000,00	10.902.079,12	10.902.079,12	100,00	2.397.920,88	2.018.938,26	2.018.938,26	100,00	11.281.061,74

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 30/05/2026, às 08:48:51.
 Notas(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 1
 Data de emissão: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.300.000,00	14.461.544,41	1.433.632,77	12.335.711,89	100,00	2.125.832,52	2.419.501,62	4.438.439,88	100,00	10.023.104,53
EDUCAÇÃO	13.300.000,00	14.461.544,41	1.433.632,77	12.335.711,89	100,00	2.125.832,52	2.419.501,62	4.438.439,88	100,00	10.023.104,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	166.000,00	0,00	100.000,00	0,81	66.000,00	28.240,04	54.418,71	1,23	111.581,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.573.250,00	6.426.251,00	1.266.001,00	6.245.861,00	50,63	180.390,00	1.440.722,36	2.135.566,86	48,12	4.290.684,14
ENSINO FUNDAMENTAL	6.560.750,00	7.869.293,41	167.631,77	5.989.850,89	48,56	1.879.442,52	950.539,22	2.248.454,31	50,66	5.620.839,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL (III) = (I + II)	13.300.000,00	14.461.544,41	1.433.632,77	12.335.711,89	100,00	2.125.832,52	2.419.501,62	4.438.439,88	100,00	10.023.104,53

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 30/05/2026, às 08:49:34.
 Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDU. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 1
 Data de emissão: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.300.000,00	14.461.544,41	1.568.734,41	13.904.446,30	100,00	557.098,11	3.351.591,75	7.790.031,63	100,00	6.671.512,78
EDUCAÇÃO	13.300.000,00	14.461.544,41	1.568.734,41	13.904.446,30	100,00	557.098,11	3.351.591,75	7.790.031,63	100,00	6.671.512,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	166.000,00	0,00	100.000,00	0,72	66.000,00	22.699,12	77.117,83	0,99	88.882,17
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.573.250,00	6.439.855,00	4.900,00	6.250.761,00	44,96	189.094,00	1.462.742,86	3.598.309,72	46,19	2.841.545,28
ENSINO FUNDAMENTAL	6.560.750,00	7.855.689,41	1.563.834,41	7.553.685,30	54,33	302.004,11	1.866.149,77	4.114.604,08	52,82	3.741.085,33
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)
TOTAL (III) = (I + II)	13.300.000,00	14.461.544,41	1.568.734,41	13.904.446,30	100,00	557.098,11	3.351.591,75	7.790.031,63	100,00	6.671.512,78

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 30/05/2026, às 08:50:02.
 Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 1
 Data de emissão: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.300.000,00	15.513.738,64	51.363,01	13.955.809,31	100,00	1.557.929,33	3.805.575,76	11.595.607,39	100,00	3.918.131,25
EDUCAÇÃO	13.300.000,00	15.513.738,64	51.363,01	13.955.809,31	100,00	1.557.929,33	3.805.575,76	11.595.607,39	100,00	3.918.131,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	163.000,00	-3.571,26	96.428,74	0,69	66.571,26	19.310,91	96.428,74	0,83	66.571,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.573.250,00	7.128.049,23	-362.950,00	5.887.811,00	42,19	1.240.238,23	1.269.812,69	4.868.122,41	41,98	2.259.926,82
ENSINO FUNDAMENTAL	6.560.750,00	8.222.689,41	417.894,27	7.971.569,57	57,12	251.119,84	2.516.452,16	6.631.056,24	57,19	1.591.633,17
TOTAL (III) = (I + II)	13.300.000,00	15.513.738,64	51.363,01	13.955.809,31	100,00	1.557.929,33	3.805.575,76	11.595.607,39	100,00	3.918.131,25

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 30/05/2026, às 08:50:33.
 Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 1
 Data de emissão: 30/05/2026
 Exercício de 2025

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%	SALDO	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	SALDO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.300.000,00	15.513.738,64	605.604,60	14.561.413,91	100,00	952.324,73	2.162.757,45	13.758.364,84	100,00	1.755.373,80
EDUCAÇÃO	13.300.000,00	15.513.738,64	605.604,60	14.561.413,91	100,00	952.324,73	2.162.757,45	13.758.364,84	100,00	1.755.373,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	163.000,00	0,00	96.428,74	0,66	66.571,26	0,00	96.428,74	0,70	66.571,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.573.250,00	6.838.106,70	625.580,24	6.513.391,24	44,73	324.715,46	1.501.595,99	6.369.718,40	46,30	468.388,30
ENSINO FUNDAMENTAL	6.560.750,00	8.512.631,94	-19.975,64	7.951.593,93	54,61	561.038,01	661.161,46	7.292.217,70	53,00	1.220.414,24
TOTAL (III) = (I + II)	13.300.000,00	15.513.738,64	605.604,60	14.561.413,91	100,00	952.324,73	2.162.757,45	13.758.364,84	100,00	1.755.373,80

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 30/05/2026, às 08:51:26.
 Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. DEODAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
 Data de emissão: 30/05/2026
 Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	13.300.000,00	15.513.738,64	-150.144,22	14.411.269,69	100,00	1.102.468,95	652.904,85	14.411.269,69	100,00	1.102.468,95	0,00
EDUCAÇÃO	13.300.000,00	15.513.738,64	-150.144,22	14.411.269,69	100,00	1.102.468,95	652.904,85	14.411.269,69	100,00	1.102.468,95	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	163.000,00	0,00	96.428,74	0,67	66.571,26	0,00	96.428,74	0,67	66.571,26	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.573.250,00	6.959.106,70	68.653,63	6.582.044,87	45,67	377.061,83	212.326,47	6.582.044,87	45,67	377.061,83	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.560.750,00	8.391.631,94	-218.797,85	7.732.796,08	53,66	658.835,86	440.578,38	7.732.796,08	53,66	658.835,86	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	13.300.000,00	15.513.738,64	-150.144,22	14.411.269,69	100,00	1.102.468,95	652.904,85	14.411.269,69	100,00	1.102.468,95	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.300.000,00	15.513.738,64	-150.144,22	14.411.269,69	100,00	1.102.468,95	652.904,85	14.411.269,69	100,00	1.102.468,95	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 30/05/2026, às 08:51:32.
 Nota(s) Explicativa(s):



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa

ENTIDADE(S): FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS

Página: 1/ 1

Exercício de 2025

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Paga

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.123.727,69
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.582.801,29
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.582.801,29	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	943.109,23		
3.1.90.04.01.00.00.00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	943.109,23		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.950.145,80		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	8.849.304,88		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	100.840,92		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.440.013,88		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.440.013,88		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.249.532,38		
3.1.90.94.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.249.532,38		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			540.926,40
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		540.926,40	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	33.150,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	33.150,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	465.046,45		
3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	465.046,45		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.329,95		
3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.329,95		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.400,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.287.542,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.287.542,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.287.542,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.287.542,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.287.542,00		
Total Geral:				14.411.269,69

Nota(s) Explicativa(s):



EXTRATO DE ADESÃO À PROVA NACIONAL DOCENTE – PND

O Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que aderiu à Prova Nacional Docente – PND, instituída pela Lei nº 15.344, de 12 de janeiro de 2026, regulamentada pelo Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, e pela Portaria MEC nº 300, de 02 de abril de 2026.

A adesão foi formalizada junto ao Ministério da Educação – MEC em 19 de maio de 2026, tendo por finalidade possibilitar a utilização dos resultados da PND como etapa única ou complementar nos processos de seleção para admissão de docentes da educação básica, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A adesão possui prazo de vigência indeterminado, conforme estabelecido no respectivo Termo de Adesão.

Deodápolis/MS, 01 de junho de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

AV. DEODATO LEONARDO DA SILVA, 91-A
PRAÇA DA JUVENTUDE, DEODÁPOLIS/MS - CEP 79790-000





PORTARIA Nº 174/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Designa a servidora responsável pelo Conselho Municipal CACS FUNDEB”.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Educação do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MICENITA PEREIRA DE LIMA**, como RESPONSÁVEL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS FUNDEB)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 01 de junho de 2026

Jaqueline Fachiano Lacerda
Secretária de Educação

AV. DEODATO LEONARDO DA SILVA, 91-A
PRAÇA DA JUVENTUDE, DEODÁPOLIS/MS - CEP 79790-000



PORTARIA Nº 175/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Designa a servidora responsável pelo Conselho Municipal CAE”.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Educação do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MICENITA PEREIRA DE LIMA**, como **RESPONSÁVEL PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 01 de junho de 2026

Jaqueline Fachiano Lacerda
Secretária de Educação

AV. DEODATO LEONARDO DA SILVA, 91-A
PRAÇA DA JUVENTUDE, DEODÁPOLIS/MS - CEP 79790-000

Resolução CACS - FUNDEB Nº. 001/2026

“Dispõe sobre a aprovação do Balanço Financeiro Anual do FUNDEB no exercício de 2025.”

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS - FUNDEB, no uso das atribuições que lhe confere, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2026, resolve:

Art.1º Aprovar o Balanço Financeiro Anual , referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 26 de março de 2026.

Dalmo Martins Moreira
Presidente do CACS - FUNDEB

Editais**EDITAL N. 001/CMDCA/2026****O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS-MS ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, PARA O PERÍODO 2026/2028.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – tendo como sede o município de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 821 de 29 de março de 2023, torna público o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 821, de 29 de março de 2023, e suas alterações, especialmente a Lei Municipal nº 960, de 19 de maio de 2026. O processo será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Deodápolis, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual atuante na Comarca de Deodápolis, observadas as demais legislações vigentes.

1.2 Este edital refere-se à seleção de Conselheiros Tutelares Suplentes, visando à formação de cadastro de suplentes para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Deodápolis destinados a atuar em substituição aos membros titulares quando necessário, durante o restante do mandato em curso, com vigência até o término da atual gestão.

1.3 A escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar será realizada por meio de contratação temporária de profissionais, observados os requisitos legais exigidos para o cargo, nos termos do art. 38 §7º da Lei Municipal nº 821/2023, alteração realizada pela Lei Municipal nº 960, de 19 de maio de 2026.

1.4 Sendo assim, como forma de dar início, regulamentar e ampliar visibilidade ao Processo de Escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o período de 2026/2028, Torna Público o presente edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo destina-se à formação de cadastro de suplentes para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Deodápolis, assegurada a reserva de vaga à pessoa com deficiência (PCD), nos termos da Lei nº 8.213/91.

b) Caso não ocorra a inscrição de PCD (Pessoas com Deficiência) a vaga será destinada junto as de ampla concorrência.

c) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto pelo Conanda;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA instituiu, por meio da Resolução nº 005/CMDCA/2026, publicada no Diário Oficial do Município, a Comissão Especial do Processo de Escolha, composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil, responsável pela realização do Processo de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

3.1. Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual/MS e pela Justiça Federal.

II. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por meio da apresentação da Carteira de Identidade (RG) ou por outro documento oficial de identificação;

III. Residir no município há mais de 02 (dois) anos, na data de requerimento de inscrição, atestado por documentos comprobatórios (contas de água, luz, etc.).

IV. Possuir Ensino Médio completo;

V. ter comprovada experiência de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Comprovada mediante apresentação de declaração emitida por órgão público ou entidade, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, portaria de nomeação, termo de voluntariado, certidão, relatório de atividades ou outros documentos idôneos

VI. Não ter sido penalizado com perda de mandato no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar no período vigente.

VII - estar no gozo dos direitos políticos;

VIII - não exercer mandato político;

IX - não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;

X - não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

XI - estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

XII- Estar apto em entrevista psicossocial

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pelo Decreto Federal no 3.298/99 e Decreto Federal no 9.508/2018 e suas alterações, a reserva de vaga neste Concurso Público, a reserva de vaga neste processo, na proporção de 5%(cinco por cento) das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade deste processo de escolha.

4.2 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, são compatíveis com a deficiência declarada.

4.3 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal no 3.298/1999, e suas alterações, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

4.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal no 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal no 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal no 12.764/2012, e da Lei Federal no 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

4.5 Os candidatos com deficiência participarão deste processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.

4.6 Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o(s) tipo(s) de deficiência que apresenta e se necessita ou não de condição especial, observado o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal no 3.298/99, e suas alterações. No período de inscrições, anexar:

a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) entrevista(s), especificando as condições técnicas que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

4.6 O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;

4.7 O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

4.8 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido

4.9 O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo de Escolha.

4.10 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

4.11 A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste processo de escolha como pessoa com deficiência está prevista para 15.06.2026, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Deodápolis.

4.12 A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de pessoa com deficiência tem previsão para sua divulgação em 17.06.2026. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial

4.13 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.14 O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial.

4.15 Não ocorrendo inscrição neste Processo ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

4.16 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades na sede do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS, em regime de dedicação exclusiva e com jornada de acordo com artigo 24 da Lei Municipal 821 de 29 de março de 2023 de segunda a sexta-feira, com regime de atendimento de plantão obrigatório em feriados, finais de semana, e sobreaviso, assim como a realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

5.2 A remuneração do Conselheiro Tutelar eleito para o mandato referente à 2026/2028 será de R\$ 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinquenta reais e quarenta e três centavos) e mais o sobreaviso, conforme definição em Legislação Municipal Lei Municipal nº 821 de 29 de março de 2023, e seguirá a tabela de vencimentos do servidor público municipal. De modo que gozarão dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.

5.3 Se o servidor municipal for aprovado para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos. Sendo vedada a acumulação de salários.

5.4 É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

6.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Legislação Municipal, e Regimento Interno.

7. DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmão, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, bem como parentes até o segundo grau do juiz e promotor, com atuação, em exercício na Comarca de Deodápolis-MS.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos (caráter eliminatório);

- II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida (caráter classificatório);
- III- Terceira Etapa: Entrevista Psicossocial (caráter eliminatório)
- IV- Quarta Etapa: Resultado Final, após o julgamento de ventuais impugnações;
- V- Quinta Etapa: Diplomação e Posse (após convocação).

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui, por meio da Resolução nº 005/2026, a Comissão Especial de composição paritária entre conselheiros de representação governamental e sociedade civil, para organização e realização do presente Processo Excepcional de Suplentes do Conselho Tutelar.

9.2 A Comissão Especial do Processo é encarregada de:

I- Analisar os pedidos de registros da candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos comprobatórios;

II- Publicar relação dos candidatos impugnados;

III- Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

IV- Encaminhar recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após as decisões da Comissão Especial do Processo de Eleição, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade;

V- Publicar relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;

VI- A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras por parte dos candidatos ou à sua ordem;

VII- A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes durante o processo seletivo de escolha;

VIII- Organizar o Processo Excepcional Suplementar;

IX- Divulgar o resultado oficial do processo ;

10. DA PRIMEIRA ETAPA-INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1 A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

10.2 As inscrições serão efetuadas pessoalmente ou através de procuração com poderes específicos **no período do dia 02/06/2026 à 12/06/2026, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS**, endereço: Rua Jonas Ferreira de Araujo, 1315, Jardim Deodápolis, esquina com a Aparecido da Silva. Próximo ao Centro de Especialidade, **em ficha específica no anexo II deste edital.**

10.3 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

10.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá anexar junto à ficha de Inscrição cópia dos seguintes documentos, bem como dos documentos exigidos para pontuação, item 10.6:

I. Documento oficial que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Registro Profissional)

II. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

III. Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual;

IV. Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Médio;

V. Comprovante de residência no município de Deodápolis/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome;

VI. Declaração de atuação com atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço e o período de atuação por no mínimo de 02 (dois) anos;

VII. Cópia do comprovante de quitação com obrigações militares (homens)

10.6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

10.6.1 Serão considerados documentos de titulação:

a) Diplomas, certificados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária

mínima de 720 horas;

b) Diplomas, certificados, atestado de conclusão de mestrado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas;

c) Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas;

d) Cursos de capacitação e formação continuada ofertados por Universidades, Faculdades, e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 80 horas, a partir de 2021 até maio de 2026;

e) Cursos de capacitação e formação continuada ofertados por Universidades, Faculdades, e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 60 horas, a partir de 2021 até maio de 2026;

f) Cursos de capacitação e formação continuada ofertados por Universidades, Faculdades, e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 40 horas, a partir de 2021 até maio de 2026;

10.7 O processo seletivo será classificatório. Os títulos declarados serão conferidos com os anexos correspondentes, não sendo possível a substituição de certificados inválidos por outros.

10.8 Consta no Anexo III do presente Edital tabela com valores de pontuação de cada critério.

10.9 A pontuação final será atribuída mediante conferência dos títulos anexos. A conferência será feita presencialmente pela Comissão Especial.

10.10 Caso algum dos títulos declarados não atenda aos critérios estabelecidos neste edital, os pontos serão desconsiderados.

11. DA SEGUNDA ETAPA- ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial junto ao Ministério Público, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 10.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

I - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 05 (cinco) pretendentes devidamente habilitados;

II - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 05 (cinco), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá prorrogar o prazo para inscrição de novas candidaturas. Após o prazo de prorrogação, caso não se atinja o número mínimo de 05 (cinco) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver;

III - Em qualquer caso, o CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar e obter um número maior de suplentes.

12. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

12.1 No prazo de 01 dia da publicação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados a participarem do processo de escolha, qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

I - As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Especial e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde poderão ser colhidas;

II - O candidato impugnado será pessoalmente intimado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando da intimação, apresentar defesa;

III- Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial do Processo de Escolha;

IV- O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

V- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;

VI- A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial é irrecurável na esfera administrativa;

VII- Após a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

13. DA TERCEIRA ETAPA: DA ENTREVISTA PSICOSSOCIAL

13.1 Os candidatos classificados participarão de Avaliação Psicossocial, de **caráter eliminatório**, a ser realizada

por profissionais habilitados, com o objetivo de verificar aptidão emocional, comportamental e psicológica para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

13.2 A entrevista observará critérios técnicos e éticos previstos na legislação profissional vigente.

13.3 Será considerado apto o candidato que apresentar perfil compatível com as atribuições da função.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 Após o julgamento das impugnações e recursos, o CMDCA proclamará o resultado do processo.

15.2 Os casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão Especial, com possibilidade de recurso ao CMDCA, conforme a legislação municipal.

15. DOS RECURSOS

15.1 Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha caberá recursos a plenária do conselho municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade.

15.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou e-mail.

15.3 Os recursos deverão ser feitos em formulário do próprio candidato, e entregue pessoalmente no **Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS**, endereço: Rua Jonas Ferreira de Araujo, 1315, Jardim Deodápolis, esquina com a Aparecido da Silva. Próximo ao Centro de Especialidade. Deverão constar:

a) Nome do candidato;

b) Cópia da ficha de inscrição;

c) Motivo do Recurso;

d) Cada candidato poderá interpor apenas um recurso e os recursos que não seguirem os parâmetros estabelecidos neste Edital não serão analisados.

15.4 A decisão proferida nos recursos pela Comissão Especial do Processo Suplementar é irrecorrível na esfera administrativa.

16. DA POSSE

16.1 A posse dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar dar-se-á pelo Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, conforme previsto no § 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

16.2 A posse dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar somente se dará em caso de vacância, férias, licenças ou afastamentos dos candidatos titulares;

16.3 Devem tomar posse, os candidatos suplentes observada a ordem de classificação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 821, de 29 de março de 2023.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Excepcional de Escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar.

17.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Anexo I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA	
Divulgação do Processo de Escolha	02/06/2026
Inscrições e entrega dos documentos (presencial)	02/06/2026 a 12/06/2026
Publicação da relação dos candidatos inscritos	15/06/2026
Período de Recurso de Impugnação dos candidatos	16/06/2026
Análise do Recurso	17/06/2026
Divulgação da Análise do Recurso	18/06/2026
Publicação da pontuação dos candidatos	19/06/2026

Publicação dos candidatos habilitados para entrevista psicossocial	19/06/2026
Entrevista psicossocial	22/06/2026 a 26/06/2026
Publicação do Resultado Final	29/06/2026

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR 2026/2028**

Número da Inscrição: _____ Cargo: Conselheiro Tutelar Suplente

Nome do Candidato:

Identidade: Órgão Expedidor:

CPF: Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: Nacionalidade:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Endereço: Nº

Bairro: Município: Deodápolis/MS-

Escolaridade:

Tel: () Celular:

() E-mail:

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

() Uma Foto 3x4;

() Documento Oficial que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Registro Profissional);

() Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;

() Cópia do comprovante da última eleição e certidão de quitação eleitoral;

() Cópia do Título de Eleitor;

() Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);

() Cópia do certificado da conclusão de curso de ensino médio completo

() Comprovante de domicílio para comprovação de residência no Município de Deodápolis há mais de 02 (dois) anos, ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;

() Certidões criminais “negativas”, emitidas pelos sistemas oficiais dos órgãos da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral

TÍTULOS:

1. Pós-graduação	COMPROVANTE	Q U A N T.	DECLARAR O ESTÁ CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PRO
Título de Doutor	Diploma, certificado ou atestado de conclusão		
Título de Mestre	Diploma, certificado ou atestado de conclusão		
Título de Especialista	Diploma, certificado ou atestado de conclusão		
2. Curso de Capacitação Formação Continuada		Q U A N T.	
Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 80 horas- a partir de 2021 até maio de 2026			
Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 60 horas- a partir de 2021 até maio de 2026			

Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 40 horas- a partir de 2021 até maio de 2026		CES SO DE ESC OLH A DO EDIT AL N° 001/ 202 6.
---	--	---

DECLARO, TAMBÉM, ESTÁ ENTREGANDO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL E SOB PENA DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/2026.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA E O SOBREAVISO

À Comissão do Processo de Escolha Excepcional de Suplente do Conselho Tutelar 2026/2028.

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do documento de identificação nº. _____, nos termos da Lei Municipal nº. 821 de 29 de março de 2023; Edital n.001/CMDCA/2026 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução n. 005/CMDCA/2026 DECLARO a esta Comissão que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária e o sobreaviso, sendo aprovado(a) membro do Conselho Tutelar no Município de Deodápolis/MS.

Deodápolis, MS ____ de _____ de 2026.

DECLARANTE

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	Q U A N T. MÁX.	V A L O R UNIT.	P O N T O S MÁXIMOS
1. Pós-graduação					
1.1	Título de Doutor	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	30
1.2	Título de Mestre	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20

1.3	Título de Especialista	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
2. Curso de Capacitação Formação Continuada					
2.1	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 80 horas- a partir de 2021 até maio de 2026	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	04	05	20
2.2	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 60 horas- a partir de 2021 até maio de 2026	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	04	03	12
2.3	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 40 horas - a partir de 2021 até maio de 2026	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	04	02	8
TOTAL DE PONTOS 100					

Oanglah Maria Almeida Vaz
Presidente CMDCA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N.º. 003/2026, de 01 de junho 2026.

“Dispõe sobre a manutenção do registro de entidade e a inscrição de programas de aprendizagem do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis/MS.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 821 de 29 de março de 2023,

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para proceder ao registro das entidades não governamentais e à inscrição dos programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE,

devidamente analisada e aprovada por este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder o registro do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com unidade de operação localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 210/220, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-010, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0024-41, e-mail: contato.cmdca@ciee.org.br, WhatsApp Business: (11) 94211-8775, responsável pelo atendimento do Programa de Aprendizagem no Município de Deodápolis/MS.

Art. 2º O registro da entidade junto ao CMDCA terá validade de 04 (quatro) anos, contados da data de emissão do respectivo certificado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Ficam inscritos junto ao CMDCA os seguintes Programas de Aprendizagem desenvolvidos pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE:

- I - Ocupações Administrativas;
- II - Comércio e Varejo - Vendedor;
- III - Comércio e Varejo - Repositor;
- IV - Auxiliar de Logística;
- V - Operador de Suporte de Hardware, Software e Redes;
- VI - Arco Administrativo;
- VII - Arco Bancário - Adolescente;
- VIII - Administrativo do Agronegócio (Assistente Administrativo Rural).

Art. 4º A inscrição dos programas relacionados no artigo anterior terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de emissão do respectivo certificado, podendo ser renovada mediante requerimento e apresentação da documentação exigida pelo CMDCA.

Art. 5º A manutenção do registro da entidade e da inscrição dos programas fica condicionada ao cumprimento da legislação vigente e sujeita à fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis/MS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oanglah Maria Almeida Vaz
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N.º. 004/2026, de 1 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a substituição da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Deodápolis/MS e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 821, de 29 de março de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos e técnicos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da Secretaria Executiva para o adequado funcionamento do CMDCA e para o suporte às atividades do colegiado;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e a aprovação pelo plenário do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a substituição da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Deodápolis/MS.

Art. 2º Fica desligado(a) da função de Secretário(a) Executivo(a) do CMDCA o(a) Sr.(a) **Micenita Pereira** a quem o Conselho registra agradecimento pelos serviços prestados e pela contribuição ao fortalecimento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município do dia 12/12/2025 a 22/05/2026.

Art. 3º Fica designado(a) para exercer a função de Secretário(a) Executivo(a) do CMDCA o(a) Sr.(a) **FERNANDA**

MONIQUE SILVA SANTOS, servidor(a) vinculado(a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º Compete ao(a) Secretário(a) Executivo(a) prestar apoio técnico e administrativo ao CMDCA, executar as deliberações do colegiado, organizar documentos, atas, resoluções, processos administrativos e demais atividades inerentes à Secretaria Executiva, observadas as disposições legais e regimentais.

Art. 5º A presente substituição não implica alteração da composição do colegiado do CMDCA, tratando-se exclusivamente de designação para exercício da função de Secretaria Executiva.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 1 de junho de 2026.

Oanglah Maria Almeida Vaz

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 005/2026, de 1 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial responsável pela condução do Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Deodápolis/MS e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 821, de 29 de março de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo de Escolha Suplementar para formação de cadastro de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Deodápolis/MS;

CONSIDERANDO ue compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizar, coordenar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO necessidade de garantir a transparência, legalidade, impessoalidade e regularidade do Processo de Escolha Suplementar;

RESOLVE:

Art. 1 - Instituir a Comissão Especial responsável pela organização, coordenação, acompanhamento, fiscalização e execução de todas as etapas do Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Deodápolis/MS.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

I - Antonio Ferreira de Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;

II - Daiane Vitor da Silva, representante da Secretaria Municipal da Educação;

III - Thiago Felipe de Almeida Ferreira, representante não governamental da APAE;

§ 1º A Comissão Especial elegerá entre seus membros um Presidente e um Relator na primeira reunião de trabalho.

§ 2º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - Elaborar e acompanhar a execução do Edital do Processo de Escolha Suplementar;

II - Receber e analisar os pedidos de inscrição dos candidatos;

III - Proceder à análise documental e verificar o cumprimento dos requisitos legais;

IV - Receber e julgar impugnações e recursos administrativos previstos no edital;

V - Organizar e supervisionar todas as etapas do processo seletivo;

VI- Receber denúncias relativas ao processo de escolha e adotar as providências cabíveis;

VII- Encaminhar ao CMDCA os resultados das etapas do processo para homologação;

VIII- Praticar todos os atos necessários à fiel execução do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 4º A Comissão Especial poderá solicitar apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Executiva do CMDCA e de outros órgãos públicos, sempre que necessário ao desempenho de

suas atribuições.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Resolução CONANDA nº 231/2022, da legislação municipal vigente e das deliberações do CMDCA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 1 de junho de 2026.

Oanglah Maria Almeida Vaz

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N.º. 006/2026, de 1 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Edital do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Deodápolis/MS e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 821, de 29 de março de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo de Escolha Suplementar para formação de cadastro de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Deodápolis/MS;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para organizar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, legalidade, impessoalidade e regularidade do Processo de Escolha Suplementar;

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Edital CMDCA nº 001/2026, que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar destinado à seleção de candidatos para composição do cadastro de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Deodápolis/MS..

Art. 2º Edital aprovado estabelece as normas, requisitos, procedimentos, etapas, prazos e demais condições necessárias à realização do Processo de Escolha Suplementar, observando as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Resolução CONANDA nº 231/2022 e da legislação municipal vigente.

Art. 3º O Edital aprovado constitui parte integrante desta Resolução e deverá ser publicado integralmente no Diário Oficial do Município, bem como divulgado nos meios oficiais de comunicação do Município e do CMDCA.

Art. 4º Fica a Comissão Especial autorizada a praticar todos os atos necessários à execução do Processo de Escolha Suplementar, observadas as disposições constantes do Edital e da legislação aplicável.

Art. 5º Eventuais retificações, ajustes de datas ou adequações necessárias ao regular andamento do Processo de Escolha Suplementar deverão ser submetidas à apreciação e deliberação do CMDCA, mediante proposta da Comissão Especial.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 1 de junho de 2026.

Oanglah Maria Almeida Vaz

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N.º. 007/2026, de 1 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Cronograma do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Deodápolis/MS e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 821, de 29 de março de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo de Escolha Suplementar para formação de cadastro de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Deodápolis/MS;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para organizar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos e etapas que assegurem a transparência, a publicidade, a legalidade e a regularidade do Processo de Escolha Suplementar;

CONSIDERANDO a proposta de cronograma apresentada pela Comissão Especial e aprovada pelo plenário do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Cronograma Oficial do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Deodápolis/MS, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A Comissão Especial fica responsável pelo acompanhamento e fiel cumprimento do cronograma aprovado.

Art. 3º Havendo necessidade devidamente justificada, o cronograma poderá ser alterado mediante deliberação da Comissão Especial e posterior homologação pelo CMDCA, observados os princípios da publicidade e transparência.

Art. 4º Todas as publicações referentes ao Processo de Escolha Suplementar serão divulgadas no Diário Oficial do Município e nos meios oficiais de comunicação do CMDCA e da Prefeitura Municipal.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 1 de junho de 2026.

Oanglah Maria AlmeidaVaz

Presidente do CMDCA

Anexo Único

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA	
Divulgação do Processo de Escolha	02/06/2026
Inscrições e entrega dos documentos (presencial)	02/06/2026 a 12/06/2026
Publicação da relação dos candidatos inscritos	15/06/2026
Período de Recurso de Impugnação dos candidatos	16/06/2026
Análise do Recurso	17/06/2026
Divulgação da Análise do Recurso	18/06/2026
Publicação da pontuação dos candidatos	19/06/2026
Publicação dos candidatos habilitados para entrevista psicossocial	19/06/2026
Entrevista psicossocial	22/06/2026 a 26/06/2026
Publicação do Resultado Final	29/06/2026

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 100, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), REGULADORES E FLUXOMETRÔS

ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), REGULADORES E FLUXOMETRÔS.**

I - Érica Pereira da Silva

II - Thais Soares Sartori

III - Rita Lima Ortiz

IV- Maria Fabrizia P. Calado

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento



**PREFEITURA DE
DEODÁPOLIS**
Mato Grosso do Sul



Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 101, DE 24 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 **resolve**:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **Aquisição divisórias navais para atender a Secretaria Municipal de Educação**.

- I - Bruna Daniele da Silva;**
- II - Thais Soares Sartori;**
- III - Jaqueline Faquiano Lacerda;**
- IV- Anna Julya Biló Soares;**
- IIV- Amanda Tognon da Costa Victor;**

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de maio de 2026.

ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA SEPLAN Nº 102, DE 24 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a Locação de imóvel localizado na Avenida Osmir de Andrade, Lotes 08 e 09 da Quadra 20, destinado ao funcionamento provisório das turmas de Pré I, Pré II e 1º Ano da Escola Municipal Professor Cícero Reinaldo da Silva, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à Locação de imóvel localizado na Avenida Osmir de Andrade, Lotes 08 e 09 da Quadra 20, destinado ao funcionamento provisório das turmas de Pré I, Pré II e 1º Ano da Escola Municipal Professor Cícero Reinaldo da Silva, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

I - Luana Minhos De Souza

II - Thais Soares Sartori

III - Jaqueline Faquiano Lacerda

IV- Anna Julya Biló Soares

IIV- Amanda Tognon da Costa Victor

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de maio de 2026.

ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento
